



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

**Dispensa de Licitação
Processo Administrativo nº 026/24/3º CGEO**

Objeto – Análise Microbiológica e Físico-Química de água

Favorecido:

**KLEBER ROBSON F DA SILVA
CNPJ: 22.757.148/0001-08
Valor (R\$): 2.040,00**

Valor Global (R\$): 2.040,00

**Exercício 2024
Suporte Documental**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Em conformidade com o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº 026/24/3º CGEO, referente à contratação de análise microbiológica e físico-química da água- dispensa de licitação 1/2020 – UASG beneficiária: 160179 – 3º Centro de Geoinformação, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas no DIEx 13-aprov/4ª Seção/3º CGEO, de 11 de março de 2024.

Disso posto, autuo os documentos recebidos para início do processo:

- Requisição nº 7-Aprov/4ª Seção/3º CGEO, de 08 de fevereiro de 2024;
- Aviso Dispensa Eletrônica nº 90004;
- Requisição nº 13-Aprov/-4ª Seção/3º CGEO, de 11 de março de 2024;
- 2024NC400195/COEX; e
- Despacho do Ordenador de Despesas.

Olinda-PE, 13 de março de 2024.

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

ÍNDICE

**Processo Administrativo nº 026/24/3º CGEO
Objeto –Análise microbiológica e físico-química de água**

DOCUMENTOS	Fl nº
Requisição dispensa eletrônica	3
Aviso Dispensa Eletrônica	34
Requisição Dispensa direta com fornecedor	48
Nota de Crédito	50
Despacho do Ordenador de Despesas	51
Consulta "on line" da Situação do Fornecedor	52
Nota de Empenho	54



Fl. 3

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

Olinda-PE, 08 de fevereiro de 2024.

Requisição nº 7 – Aprov/4ª Seção/3º CGEO

Do **Chefe do Aproveitamento**

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: **dispensa eletrônica**

Rfr: Art 13 IG 12-02

1. Versa o presente expediente sobre autorização para execução de dispensa eletrônica de licitação para contratação de serviço para Análise Físico Química e Microbiológica da água do Setor de Aproveitamento do 3º CGEO.

2. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, aprovadas pela Port Min nº 305, de 22 Maio 95, por meio de dispensa licitação nas especificações e quantitativos relacionados abaixo:

Descrição	Unidade	Quantidade Total
Análise Físico Química e Microbiológicas, com laudo técnico	Unidade	2

Tipo de empenho: () Ordinário (X) Global () Estimativo


Chefe do Aproveitamento

Pl. CI Nº 109 de 09 de FEV. 24.
Do: 4ª Seção Ao:
Da - Aproveitamento

Prot Saída Nº de 1

Número do Documento de Formalização da Demanda: 2/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	31/12/2024 00:00	160179	

Descrição sucinta do objeto

contratação de serviço para Análise Físico Química e Microbiológica da água do Setor de Aprovisionamento do 3º CGEO

2. Justificativa de necessidade

Contratação de serviço para Análise Físico Química e Microbiológica da água do Setor de Aprovisionamento do 3º CGEO. A presente contratação do serviço se justifica pela necessidade de empresa especializada para a prestação de serviço para Análise Físico Química e Microbiológica da água do Setor de Aprovisionamento do 3º CGEO. Tendo em vista que o provisionamento produz a alimentação diária para a tropa, é de fundamental importância a Análise Físico Química e Microbiológica da água utilizada, conforme preceitua em seu Artigo 86, Seção XII, Do controle de água para consumo humano, nas Instruções Reguladoras sobre Procedimentos para o Setor de Aprovisionamento no âmbito do Exército – IRPSA Ex e no Regulamento de Segurancas alimentos das Forças Armadas (MD42-R-01).


3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qty	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS CIENTÍFICOS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS	PERÍCIA, LAUDO E AVALIAÇÃO	2,00	1.041,97	2.083,94

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


Agente de contratação**5. Acompanhamento**


Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

FI S
[Handwritten Signature]

Matriz de Gerenciamento de Riscos

Fl. 6


1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
 2/2024

Responsável pela Edição

Data de Criação
 23/01/2024 08:43





Objeto da Matriz de Riscos

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO TÉCNICO DE PADRÃO DE POTABILIDADE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
●	RISCO 01 - Contratação de serviços que não atendem à demanda	CAUSA: Especificações deficitárias	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos IMPACTO: MODERADO					
	Ações Preventivas P-01 AÇÃO PREVENTIVA: Especificar corretamente os serviços					Responsável: 
	Ações de Contingência C-01 AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Nova contratação					Responsável: 
R-02	RISCO 02 - Falta de recurso	CAUSA: Cortes do orçamento	Planejamento	Administração	Alto	
1	Impactos IMPACTO: GRANDE					
	Ações Preventivas P-01 AÇÃO PREVENTIVA: Certificação orçamentária					Responsável: 
●	Ações de Contingência C-01 AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Reforço na certificação orçamentária					Responsável: 

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos


Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Agente de contratação

FI 7


Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64491.000246/2024-65

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço para Análise Físico Química e Microbiológica da água do Setor de Aprovisionamento do 3º CGEO.

A presente contratação do serviço se justifica pela necessidade de empresa especializada para a prestação de serviço para Análise Físico Química e Microbiológica da água do Setor de Aprovisionamento do 3º CGEO.

Tendo em vista que o provisionamento produz a alimentação diária para a tropa, é de fundamental importância a Análise Físico Química e Microbiológica da água utilizada, conforme preceitua em seu Artigo 86, Seção XII, Do controle de água para consumo humano, nas Instruções Reguladoras sobre Procedimentos para o Setor de Aprovisionamento no âmbito do Exército – IRPSAEx e no Regulamento de Segurança dos alimentos das Forças Armadas (MD42-R-01).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aprovisionamento	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

A contratadaa será responsáveis pelo serviço de coleta, análise e confecção de relatório. Os serviços devem incluir todos os custos de mão de obra e fornecimento completo dos materiais necessários a realização dos serviços.

A CONTRATADA deverá contar com pessoal treinado e capacitado para executar as atividades referentes ao objeto;

A CONTRATADA deverá empregar materiais novos e de primeira qualidade;

A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade da Instrução Normativa SLTI-MPGO no. 1, de 19/01/2010 na execução dos serviços e na aquisição de materiais;

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas pesquisas de preço e o mapa comparativo realizados pela Unidade Gestora conforme prevê a Instrução Normativa N.º 65 de 07 de julho de 2021, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço para Análise Físico Química e Microbiológica da água do Setor de Aproveitamento do 3º CGEO.

A presente contratação do serviço se justifica pela necessidade de empresa especializada para a prestação de serviço para Análise Físico Química e Microbiológica da água do Setor de Aproveitamento do 3º CGEO.

Tendo em vista que o aproveitamento produz a alimentação diária para a tropa, é de fundamental importância a Análise Físico Química e Microbiológica da água utilizada, conforme preceitua em seu Artigo 86, Seção XII, Do controle de água para consumo humano, nas Instruções Reguladoras sobre Procedimentos para o Setor de Aproveitamento no âmbito do Exército – IRPSAEx e no Regulamento de Segurança dos alimentos das Forças Armadas (MD42-R-01).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas tem como objetivo contemplar o setor de Aproveitamento da Organização Militar como a análise Análise Físico Química e Microbiológica da água utilizada, conforme preceitua em seu Artigo 86, Seção XII, Do controle de água para consumo humano, nas Instruções Reguladoras sobre Procedimentos para o Setor de Aproveitamento no âmbito do Exército – IRPSAEx e no Regulamento de Segurança dos alimentos das Forças Armadas (MD42-R-01).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.098,90

Com base na pesquisa realizada no Painel de Preços e com fornecedores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme o inciso II, art. 47 da Lei no 14.133/21, os serviços deverão ser divididas em duas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Tendo em vista que o provisionamento produz a alimentação diária para a tropa, é de fundamental importância a Análise Físico Química e Microbiológica da água utilizada, conforme preceitua em seu Artigo 86, Seção XII, Do controle de água para consumo humano, nas Instruções Reguladoras sobre Procedimentos para o Setor de Provisionamento no âmbito do Exército – IRPSAEx e no Regulamento de Segurança dos alimentos das Forças Armadas (MD42-R-01).

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

FI Jo
[Assinatura]

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Atende a demanda deste Centro, cumprindo tudo previsto nas legislações em vigor.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Agente de contratação

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

FI ~~AA~~
~~SS~~


Consoantes informações apresentadas entende-se que é **VIÁVEL** e necessária a contratação de empresa técnica especializada em análise microbiológica e físico-química da água do Aproveitamento, objetivando atender as necessidades do **3º Centro de Geoinformação** no tocante ao Quantitativo de Rancho (QR).

Olinda-PE, de 26 de janeiro de 2024.




Chefe do Aproveitamento do 3º CGEO

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

FI 02


1. Diante do acima exposto, este Ordenador de Despesas concluiu que é mais vantajoso para administração militar contratar por dispensa eletrônica.
2. Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para prestação do serviço, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, APROVO o Mapa de Gerenciamento de Risco e o ETP em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Olinda-PE, de 26 de janeiro de 2024.


Ordenador de Despesas / 3º CGEO



Fl. 13

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1. OBJETO

Contratação de serviço para Análise Físico Química e Microbiológica da água do Setor de Aproveitamento do 3º CGEO.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o abastecimento produz a alimentação diária para a tropa, é de fundamental importância a Análise Físico Química e Microbiológica da água utilizada, conforme preceitua em seu Artigo 86, Seção XII, Do controle de água para consumo humano, nas Instruções Reguladoras sobre Procedimentos para o Setor de Aproveitamento no âmbito do Exército – IRPSAEx e no Regulamento de Segurança dos alimentos das Forças Armadas (MD42-R-01). Portanto, esta UG necessita dos quantitativos conforme quadro abaixo, para contratação imediata:

TECH'YDRO GESTÃO & SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUÍMICA LTDA - CNPJ: 12.918.503/0001-20				
Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Global
Análise Físico Químicas e Microbiológicas	Unidade	2	R\$ 1.049,45	R\$ 2.098,90
			TOTAL:	R\$ 2.098,90

Quartel em Olinda-PE, 26 de janeiro de 2024.

Fiscal Administrativo



FI 54

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

Mapa Comparativo referente ao Processo de Dispensa de Licitação do Setor de Aproveitamento

1. Objeto: *Aquisição de serviço de Análise Físico Química e Microbiológica. através de dispensa, para atender as necessidades do serviço de aproveitamento.*

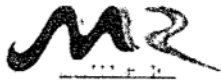
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E	QTD TOTAL	1	2	3	Média
1	Análise Físico Química e Microbiológica	Unid	2	R\$ 828,35	R\$ 1.600,00	R\$ 720,00	R\$ 1.049,45

- 1 – Orçamento solicitado a empresa especializada;
- 2 – Orçamento solicitado a empresa especializada;
- 3 - Orçamento solicitado a empresa especializada;
- 4. São anexos deste relatório de pesquisa os seguintes documentos:

- Impressos obtidos na cotação de preços com empresas especializadas.

Olinda, PE, 26 de janeiro de 2024

Chefe do Setor de Aproveitamento



Proposta Comercial: PC98/2024.1

FI 15

Data de Emissão: 19/01/2024

Dados da Proposta Comercial

Identificação: 3º CGEO/OLINDA-PE

Cliente: Terceira Divisão de Levantamento

Contato:

E-mail: aprov301@gmail.com

Telefone: 81 99712 7044

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta técnica e comercial de prestação de serviços com as especificações e condições abaixo descritas.

Nesta oportunidade, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos com o objetivo de proporcionar melhor avaliação desta proposta, atendimento das necessidades e expectativas do cliente e informamos que o laboratório disponibiliza serviços de alta qualidade, confidencialidade e competência nos resultados analíticos e serviços prestados.

Atenciosamente,

Observações

Prazo de Validade da Proposta: 30 dias corridos, a contar da data de emissão.

Esta proposta tem como objetivo, avaliar a qualidade de amostras, conforme as diretrizes especificadas pelo Cliente.

A MR AMBIENTAL estabelece critérios de confiabilidade e confidencialidade em seus trabalhos. As informações, resultados e documentos não serão divulgados a terceiros sem a autorização prévia por escrito do Contratante.

As amostragens realizadas pela MR AMBIENTAL, deverão ser agendadas com antecedência mínima de 4 dias úteis. Prazos inferiores serão cobrados Rush de amostragem. As solicitações de Rush de amostragem serão avaliadas de acordo com a capacidade da equipe e podem não ser possíveis. Sendo possível, será cobrado da seguinte maneira: Amostragem para o dia seguinte, acréscimo de 50% sobre o valor normal de amostragem. Amostragem do segundo ao quarto dia, acréscimo de 30% sobre o valor normal de amostragem. As amostragens realizadas pelo cliente, quando enviado os materiais para amostragem, serão cobrados mediante a realização ou não do processo comercial.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E AMOSTRAGEM:

O envio das amostras configura a aceitação automática das condições estabelecidas na proposta.

COLETA DAS AMOSTRAS

Amostras contendo parâmetros com validade inferior a 48 horas deverão ser entregues pelo menos 6 horas antes do vencimento das mesmas e as demais pelo menos 2 dias antes de seu respectivo vencimento. Horário limite para recebimento das amostras microbiológicas: quinta-feira, até 17:00h. Físico químicas: sexta-feira, até 16:00h. Sábado, domingos e feriados: não recebemos amostras. As amostras analisadas serão descartadas no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação do Relatório de Ensaio. Para as análises subcontratadas não há retenção de contraprova. Caso o Contratante deseje que as amostras sejam devolvidas, deverá manifestar seu interesse, por escrito, no momento do aceite da Proposta Técnica e Comercial. No caso de devolução de amostras os custos referentes a acondicionamento e frete serão de responsabilidade exclusiva da Contratante

EMISSÃO DOS RESULTADOS

Os Relatórios de Ensaio serão emitidos nos prazos descritos na Proposta Técnica-Comercial, contados da entrada das amostras nos laboratórios da Contratada, sob a forma de relatórios interpretativos e/ou relatórios de ensaios e contendo os principais comentários pertinentes. O Relatório de Ensaio deverá ser extraído pela Contratante diretamente no site da Contratada através de seu login e senha.

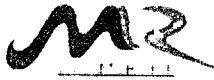
Apenas solicitantes com amostras registradas na MR AMBIENTAL podem solicitar a senha de acesso.

O prazo de emissão de resultados está condicionado ao estrito cumprimento do escopo de trabalhos, incluindo o cronograma de coletas e entradas de amostras nos laboratórios da Contratada, não sendo garantida a emissão de resultados nos prazos inicialmente estabelecidos caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pela Contratante na proposta técnica/comercial. Dessa forma os prazos de emissão dos resultados estarão sujeitos à confirmação, de acordo com a rotina dos laboratórios da Contratada

Para a emissão de Relatório de Ensaio adicional ou substituição de relatório por equívoco do Contratante será cobrada a taxa de R\$ 30,00 (trinta reais). A tradução ou emissão de Relatório de Ensaio em outro idioma deverá ser solicitada com antecedência à realização dos serviços, estando condicionada ainda à disponibilidade de um tradutor no idioma solicitado. Será cobrado valor adicional por essa tradução, a ser ajustado oportunamente pelas partes.

Condições de Pagamento

1. Condição de pagamento: 08 dias corridos após o recebimento das amostras no Laboratório
2. Forma de pagamento: Depósito em Conta, dados bancários seguirão com a NF
3. Faturamento mínimo: R\$150,00 (Cento e Cinquenta Reais)



Proposta Comercial: PC98/2024.1

FI 26

Escopo dos Serviços e Preços

Item 1 - 01 (um) ponto de coleta e 2 (duas) vezes ao ano, sendo uma a cada seis meses.

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água para consumo humano	R\$ 320,00	2	R\$ 640,00	15
Resolução CRH nº 02/2020 - BLOCO A				
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
pH	---	0 - 14	---	SMWW 4500 - H+ B.
Nitrato-N	mg/L	0,1	---	USEPA 300.1 / SMEWW - 4500
Nitrito-N	mg/L	0,001	---	USEPA 300.1 / SMEWW - 4500
Amônia	mg/L	0,01	---	SMEWW - 4500 F
Cor Aparente	uH	1,0	---	SMEWW - 2120 C
Cloreto	mg/L	0,5	---	USEPA 300.1 / SMEWW - 4500
Sulfato	mg/L	1	---	USEPA 300.1 / SMEWW - 4500
Dureza total	mg/L	---	---	SMEWW - 2340 C
Ferro	mg/L	0,01	---	USEPA 3050 B / USEPA 6010 C
Manganês	mg/L	0,1	---	USEPA 3050 B / USEPA 6010 C
Sódio	mg/L	0,01	---	USEPA 3050 B / USEPA 6010 C
Sólidos Dissolvidos Totais	mg/L	0,01	---	SMEWW - 2540 C
Turbidez	NTU	0,1	---	SMEWW - 2130 B
Cloro Residual Livre	mg/L	---	---	Adaptação do método EPA 330.5
Alcalinidade de Hidróxido	mg/L	1	---	SMEWW - 2320
Alcalinidade de Carbonato	mg/L	1	---	SMEWW - 2320
Alcalinidade de Bicarbonato	mg/L	1	---	SMEWW - 2320
Dureza de Carbonatos	mg/L	1	---	SMEWW - 2340 C
Dureza de Não Carbonatos	mg/L	1	---	SMEWW - 2340 C
Condutividade Elétrica a 20°C	µS/cm	0,01	---	SMEWW - 2510 B
Carbonato	mg/L	0,6	---	USEPA 300.1 / SMEWW - 4500
Bicarbonato	mg/L	1,4	---	USEPA 300.1 / SMEWW - 4500
Odor	---	---	---	MR - PT 001
Cálcio	mg/L	1	---	USEPA 3050 B / USEPA 6010 C
Magnésio	mg/L	1	---	USEPA 3050 B / USEPA 6010 C
Potássio	mg/L	0,01	---	USEPA 3050 B / USEPA 6010 C
Alcalinidade Total	mg/L	1	---	SMEWW - 2320
Resolução CRH - BLOCO A - Microbiológicos				
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Coliformes Totais	em 100mL	---	---	SMEWW, 23ª Edição, Método 9223-B
Escherichia coli	em 100mL	---	---	SMEWW, 23ª Edição, Método 9223-B

Comparativo dos resultados com legislação: Portaria GM/MS Nº888, de 4 de Maio de 2021.

Resumo dos Preços em Serviços

Preço total dos serviços R\$ 640,00

Outros Custos

Despesas	Preço Item	Quantidade	Preço Total
Coleta	R\$ 40,00	2	R\$ 80,00

Resumo da Proposta

Preço total da proposta R\$ 720,00



Anexo: Ficha de Aceite da Proposta

Dados para Emissão do Relatório de Análises

Ciente:	CPF/CNPJ:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Contato:	
Telefone:	E-mail:

Dados para Envio do Relatório de Análises

Pessoa que receberá o laudo:	Telefone:
Cargo/Função:	Consultoria:
Enviar laudo via: () E-mail	() correio/em mão à consultoria
() correio no endereço acima	

Dados para Emissão da Nota Fiscal

() Repetir os dados acima

Conta:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
E-mail:	Telefone:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Observações:	

Proposta de Orçamento n°: 52/2024

Emitida em: 19/01/2024

Versão: 1

Validade: 17/02/2024

Solicitação de Orçamento recebida: () Portal ITEP (X) e-Mail () Telefone () RST

Cliente

Razão Social / Nome		TERCEIRA DIVISAO DE LEVANTAMENTO - QUARTEL DO EXÉRCITO EM OLINDA-PE			
Endereço		AV. JOAQUIM NABUCO		Bairro	OURO PRETO
Cidade	OLINDA	Estado	PE	CEP	53370-28
CNPJ	09.590.314/0001-66		I. Estadual		
Contato	[REDACTED]		Fax		
e-mail	apro3dl@gmail.com	Telefones	(81) 9712-7044	(81) 9712-7044	

Serviços

Serviço 1: Água/subterrânea (poço)/análise microbiológica Resolução nº 02/2020 (CRH)			
02 amostras de água de poços artesanais.			
Parâmetros		Técnica/Método	Unidade
Coliformes totais e Escherichia coli		Substrato cromogênico e fluorogênico/ SMEWW part. 9000/9223	NMP/100mL
Preço Unitário: R\$ 100,00	Quantidade de amostras ou Itens: 2	Total do Serviço 1: R\$ 200,00	Prazo Estimado do Serviço 1: Até 4 dias úteis

Serviço 2: Água/subterrânea (poço)/Análise físico - química (SUMÁRIA — consumo geral) Resolução nº 02/2020 (CRH)			
02 amostras de água de poços artesanais.			
Parâmetros		Técnica/Método	Unidade
Abertura e preparação da amostra		-	-
Alcalinidade de bicarbonatos (em CaCO ₃), Alcalinidade de carbonatos (em CaCO ₃), Alcalinidade de hidróxidos (em CaCO ₃)		Volumetria	mg/L
Amônia (em NH ₃ ou N)		Colorimetria	mg/L
Bicarbonatos (em HCO ₃), Carbonatos (em CO ₃), Dureza de carbonatos (em CaCO ₃), Dureza de não carbonatos (em CaCO ₃)		Cálculo	mg/L
Calcio (em Ca), Ferro total (em Fe), Magnésio (em Mg), Manganês total (em Mn), Potássio (em K)		ICP-OES (SMEWW e US EPA Method)	mg/L
Cloretos (em Cl), Nitratos (em N ou NO ₃), Nitritos (em N ou NO ₂), Sulfatos (em SO ₄)		Cromatografia líquida de íons/SMEWW 4110 B	mg/L
Condutividade elétrica a 25°C		Condutimetria (SMEWW e US EPA Method)	µS/cm
Cor aparente		Colorimetria	uH
Dureza total (em CaCO ₃)		SMEWW 2340 B	mg/L
Sódio (em Na)		Absorção Atômica / SMEWW 3110	mg/L
Sólidos dissolvidos totais		Gravimetria	mg/L
Turbidez		Nefelometria	uT
pH		Potenciometria	
Preço Unitário: R\$ 500,00	Quantidade de amostras ou Itens: 2	Total do Serviço 2: R\$ 1.000,00	Prazo Estimado do Serviço 2: Até 10 dias úteis

Orçamento da proposta

Custo total de coleta	Subtotal da proposta	Preço total da proposta
R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.600,00

Observações

- O endereço para coleta: Av: Doutor Joaquim Nabuco, 1687, Olinda, PE - CEP 53240-515
- O. Sobre o ITEP O Instituto de Tecnologia de Pernambuco há 80 anos no mercado tem como missão ?promover desenvolvimento e a difusão de tecnologias, bem como a inovação, para a melhoria da competitividade empresarial e territorial visando o desenvolvimento sustentável, especialmente do estado de Pernambuco?. O Itep detém um conjunto de competências e infraestruturas de análises e ensaios de materiais e produtos industrializados, o que propicia um efetivo apoio à geração e desenvolvimento de novos empreendimentos de base tecnológica e assistência técnica especializada a setores produtivos estratégicos de Pernambuco.
- A. Responsabilidade do Cliente: • A aprovação da proposta de orçamento se dará pelo ACEITE na última folha da proposta enviada e o pagamento antecipado são pré-requisitos para o recebimento e orientações e sobre o serviço contratado. • Ao dar aceite na proposta o cliente confirma sua total e irrestrita concordância com os termos e condições da mesma.
- A. Responsabilidade do ITEP: A amostragem, a coleta, a identificação, a preservação e o transporte das amostras serão realizadas pelo Itep, sendo acrescido no orçamento a taxa de deslocamento.
- B. A coleta será realizada por um profissional habilitado do Itep, seguindo um Plano de amostragem e sendo sempre acompanhado pelo Cliente ou representante do mesmo. A ?taxa de coleta? envolve custos tais como: hora técnica do profissional, locação do veículo e quilometragem com relação ao local da coleta. Caso seja necessário viagens, as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, diária, hora técnica serão acrescido no valor que será calculado nesta proposta;
- C. O prazo de entrega do resultado é contado a partir da data de recebimento da amostra no laboratório; • Os prazos para entrega do resultados estão indicados no escopo de serviços desta proposta no campo "Prazo estimado", mas podem ser renegociados caso: A) Haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pelo Contratante na Proposta Comercial. B) Por condição não prevista nesta proposta, como quebra de equipamentos, etc. C) Por necessidade ou extrema urgência de coleta e análise, por parte do cliente. Nestes casos, deve ser acordado entre ambas as partes. D) Devido as condições climáticas (Alagamentos, inundações...) • Para coleta emergencial ou em caráter prioritário (necessidade de coleta no mesmo dia de solicitação da proposta), será cobrada a Taxa de Atendimento Emergencial no valor de R\$ 50 reais por amostra, somada a taxa de deslocamento calculada anteriormente;
- D. Os resultados somente serão disponibilizados eletronicamente no site do Itep: www.itep.br (> ÁREA DO CLIENTE > RESULTADOS ONLINE > LOGIN: CNPJ/CPF do cliente > SENHA: 06 primeiros dígitos do CNPJ/CPF);
- E. Para elaboração de contrato (prestação de serviço continuado) é necessário encaminhar ao ITEP os seguintes documentos: a) DA EMPRESA: contrato social e suas alterações, cartão CNPJ, comprovante de endereço; b) DO REPRESENTANTE: procuração, RG, CPF, estado civil, profissão e nacionalidade.
- F. Observações: • Para obter resultado conclusivo de análise microbiológica conforme a PORTARIA GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, é obrigatória a inclusão dos parâmetros cloro residual livre, turbidez e cor. • Para emissão de laudo conclusivo de análises microbiológicas em conformidade com a IN 60/2019 da ANVISA serão necessárias 5 ou 10 unidades (dependendo do parâmetro) do mesmo lote de produto. Na ausência dessas condições não haverá laudo conclusivo e os resultados serão pontuais para cada parâmetro.
- G. Confidencialidade Todas as informações declaradas, relativas aos trabalhos executados no âmbito desta proposta de orçamento deverão ser tratadas confidencialmente, assegurando que as mesmas sejam utilizadas somente para uso dos próprios Partícipes que se comprometem a não as revelar a terceiros, tomando todas as providências cabíveis para que esta confidencialidade seja mantida por seus respectivos colaboradores, a fim de resguardar as informações geradas sob qualquer forma.
- H. Observância à LGPD O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.
- I. Condições comerciais Forma de pagamento: PIX; Boletão; Cartão de débito/crédito. Condição de pagamento: à Vista, antecipado.
- J. Inadimplência • Caso o Cliente, sem qualquer motivo justificável, não realize o pagamento na forma e condições estabelecidas na proposta comercial, incidirá sobre a mesma correção monetária apurável pela variação do IPC/FIPE e multa de 2% da totalidade de prestação de serviços efetivamente prestados mais juros de 1% por dia de atraso. • Caso não sejam cumpridos os termos de negociação para quitação dos débitos, os serviços não serão realizados.
- Para ÁGUA TRATADA Turbidez e cloro residual devem ser medidos ?in loco? para os resultados serem representativos.

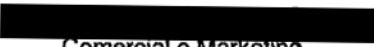
Condições de pagamento

Pagamento antecipado, através de boleto bancário.

Aceite da proposta

- A emissão da Ordem de Serviço estará condicionada ao retorno do Aceite da Proposta.
- O Aceite da Proposta poderá ser formalizado na Recepção de Serviços (RST) do ITEP ou através do e-mail comercial@itep.br.

Ficamos a disposição para eventuais dúvidas, ao mesmo tempo em que agradecemos a escolha dos nossos serviços


Comercial e Marketing

Gerência Comercial e de Marketing: e-mail: comercial@itep.br - Fone: (81) 99857.0921.

ANEXO

Aceite da proposta

Aceito e autorizo o início da realização dos serviços orçados na Proposta de Orçamento n° 52/2024 de 19/01/2024

Data: / /

Carimbo e Assinatura

Observações

--

Selecionar a opção se deseja que sejam reportados os agrotóxicos encontrados com valores abaixo do Limite de Quantificação (TRAÇOS).

Sim Não

Dados para emissão dos resultados

Razão Social / Nome					
Endereço				Bairro	
Cidade	Estado		CEP		
CNPJ / CPF			I. Estadual		
Contato			Fax		
e-Mail	Telefones				
Nome do responsável pelas informações					

Dados para faturamento

Razão Social / Nome					
Endereço				Bairro	
Cidade	Estado		CEP		
CNPJ / CPF			I. Estadual		
Contato			Fax		
e-Mail	Telefones				
Nome do responsável pelas informações					

Data de Emissão: ---

Dados da Proposta Comercial

Identificação: 3 Centro de Geoinformação - Água - Microbiológico

Cliente: TERCEIRA DIVISAO DE LEVANTAMENTO

Contato: 

E-mail: ambiental.3ogeo@gmail.com; aprov3dl@gmail.com

Telefone: ---

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta técnica e comercial de prestação de serviços com as especificações e condições descritas abaixo. Nesta oportunidade, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos com o objetivo de proporcionar a melhor avaliação desta proposta.

Atenciosamente,



Edlel Otávio

Nossas Informações

QUALIÁGUA LABORATÓRIO E CONSULTORIA LTDA.

Rua Teixeira de Freitas, nº 43 - Várzea - Recife/PE - CEP: 50.741-170

CNPJ: 01.699.696/0001-59 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 269.6991

Diferencial

O Laboratório Qualiágua disponibiliza serviços de alta qualidade sempre com confidencialidade e competência mantendo seu alto padrão, desde a coleta até a emissão dos resultados.

Há 25 anos estamos ajudando empresas e pessoas a garantir a qualidade de vida de seus clientes, colaboradores e do público em geral através das análises de seus produtos, água e monitoramento de ambientes.

A nossa estrutura e capacidade técnica permitem realizar, com excelência, uma ampla gama de serviços em análises microbiológicas de alimentos, cosméticos, meio ambiente, águas para consumo humano, hemodiálise, mineral e ar ambiente. Além de realizar análises físico-químicas em água de consumo humano, poço, mineral e para hemodiálise. O suporte técnico é realizado por profissionais experientes e capacitados, composto por químicos e biólogos com especialização em microbiologia e biotecnologia, os quais são avaliados e assessorados pelos sócios/proprietários, que também tem formação acadêmica nas áreas de engenharia química, química industrial e microbiologia.

Possuímos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para todas as atividades em nosso laboratório e contamos com um rígido controle metrológico dos equipamentos utilizados (Certificados RBC e rastreáveis, dentre outros) conforme as exigências da GGLAS 02/17025 REBLAS / ANVISA e ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.

Atendemos aos requisitos da ABNT 16401-3 (Instalações de ar condicionado. Sistemas centrais e unitários – Parte 3 - Qualidade do Ar Interior. 1ª edição 2008) apresentando resultados para avaliação da Qualidade do Ar Interior em Ambientes Climatizados artificialmente em conformidade com a atual legislação.

Início dos Serviços e condições específicas

Todas as solicitações do cliente passam por análise crítica onde são verificados as condições para a execução do serviço, tais como: atendimento a demanda, análise de risco de coleta, deslocamento e escopo. Mediante a análise crítica o laboratório Qualiágua faz jus ao direito de não realizar os serviços sempre que houver algum fator que ofereça risco a integridade dos colaboradores, a ética e profissionalismo e organização jurídica, a saber, o laboratório Qualiágua.

Nota 1: Em caso de coleta em caráter emergencial, suspeita de surtos ou de urgência, solicitada pelo cliente, onde seja necessário a coleta no mesmo dia, será cobrada a Taxa de Atendimento Emergencial no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) além da taxa de deslocamento calculada e identificada nesta proposta. Nesse caso, o laboratório fará a análise crítica da solicitação e atenderá, ou não a mesma, mediante a disponibilidade de técnicos para a coleta na ocasião.

Nota 2: Conforme a determinação da NR35 e com extremo interesse na preservação à saúde de nossos colaboradores, os pontos de coleta acima de 2m (dois metros) com risco de queda, serão avaliados pela equipe técnica do laboratório onde será verificado o risco para a execução dos serviços. Em caso de aceite por parte do laboratório Qualiágua e realização da coleta pela nossa equipe técnica, o cliente deverá providenciar todo o EPI necessário para a execução da coleta de forma segura e deve garantir que a coleta será assistida e acompanhada pelo seu técnico de segurança do trabalho.

Nota 3: Caso o cliente não deixe claro antecipadamente informações importantes para a realização dos serviços ou omita informações como: o risco ao acesso de determinados pontos de coleta, pontos de coleta em altura ou ao acesso perigoso aos locais de coleta e os fatos só sejam evidenciados por nossa equipe técnica de coleta após a chegada no local de coleta, o laboratório Qualiágua poderá suspender a execução dos serviços momentaneamente ou cancelar em definitivo os serviços sem ônus. Neste caso, o cliente deverá pagar a taxa de deslocamento identificado nesta proposta mesmo que não haja coleta.

Nota 4: Em caso de fortuito ou força maior, o Laboratório Qualiágua poderá suspender, reagendar ou cancelar definitivamente a coleta e/ou os serviços sem nenhum ônus.

Entrega dos Serviços

Os prazos estão indicados no escopo de serviços desta proposta no campo "Prazo estimado", podendo ser renegociados caso: A) Haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pelo Contratante na Proposta Comercial. B) Por condição não prevista nesta proposta, como fortuito ou força maior. C) Por necessidade ou extrema urgência de coleta e análise, por parte do cliente. Nestes casos, deve ser acordado entre ambas as partes os novos prazos.

Confidencialidade

Em conformidade com as Normas, estabelecemos rigorosos critérios para Confidencialidade, Confiabilidade, Imparcialidade e Ética, de acordo com as boas práticas profissionais e com a qualidade dos serviços prestados. Todas as informações referentes aos serviços como resultados, documentação e outros serão mantidos em sigilo, arquivadas e não serão divulgadas a terceiros, exceto por solicitação do próprio cliente devidamente registrada por escrito.

Validade da Proposta

Esta proposta terá validade de 15 dias, a contar da data de sua emissão para análise e aceite do cliente. Caso não haja aprovação durante esse prazo e não seja evidenciado manifestação do cliente quanto a proposta, a mesma será finalizada e não possuirá mais validade, sendo necessário uma nova proposta em caso de nova solicitação. Em caso de aceite, a validade da proposta será prorrogada pelo prazo de 180 dias, podendo ou não ser prorrogada pelas políticas e análise do Qualiágua. Se por algum motivo a proposta não puder ser prorrogada no prazo informado anteriormente, o cliente será notificado previamente.

Amostragem

As Amostragens realizadas pelo Qualiágua seguem um Plano de amostragem, ferramenta para o Controle de Qualidade para a amostragem e ensaios, não tendo custo extra ao cliente, desde que, obedeçam aos critérios previamente acordados entre as partes.

Quando as coletas forem realizadas pelo laboratório Qualiágua:

- Será cobrada a taxa de deslocamento calculada nesta proposta a cada coleta realizada.
- A identificação, preservação e condições da amostra são de nossa responsabilidade.
- A amostragem será realizada por um técnico/coletor do Qualiágua, devendo este ser acompanhado pelo cliente ou representante do mesmo. No caso de amostragens que sejam necessárias viagens, as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, diária e hora técnica, serão por conta do cliente.

Nota 1: Caso haja necessidade de deslocamento e/ou prestação de serviço do(s) funcionário(s) em horário fora do expediente normal (Saídas antes do horário das 08:00 hs e após as 17:00 hs, ou sábados após 11:00hs, domingos e feriados), por solicitação do cliente ou se o(s) funcionário(s) ficar(em) à disposição do cliente sem executar a atividade para o qual foi contratado, será cobrado adicional de Hora Técnica no valor de R\$ 90 reais por coletor e por hora excedente mais o Adicional de 50% do valor de cada amostra evidenciada nesta mesma proposta.

Nota 2: Para coletas de água com tratamento com cloro. O cliente deve observar e informar, antes da coleta, o período em que foi utilizado o cloro, uma vez que se for adicionado cloro na água em data distante da coleta a medição de cloro poderá dar 0. Nessas condições, a coleta não será efetuada porque o resultado 0 interfere diretamente nos resultados finais da amostra. Neste caso, será necessário reagendar a coleta e será cobrada nova taxa de deslocamento determinada por esta proposta.

Nota 3: Caso o Cliente agende a coleta e por algum motivo o mesmo cancelar a coleta no momento em que a equipe técnica de coleta chegar ao local determinado, sem aviso prévio e escrito deste cancelamento, será cobrada a taxa de deslocamento determinada por esta proposta, mesmo que não haja a realização da coleta.

Nota 4: Caso a equipe técnica de coleta chegue pontualmente, segundo agendamento, ao local determinado para a coleta e por qualquer motivo o cliente atrase em mais de 30 minutos o início da coleta, será cobrado o adicional de 50% do valor da taxa de deslocamento identificado nesta proposta. Caso não haja taxa de deslocamento previsto nesta proposta, será cobrado 50% do valor da amostra coletada.

Nota 5: Após o aceite, caso o cliente, por qualquer motivo, cancelar ou suspender a continuação da análise de amostras que já estejam em qualquer estágio de análise já iniciado pelo laboratório, a(s) amostra(s) em questão

serão cobradas ao cliente no valor referente a 50% do valor da amostra.

Quando as amostras forem coletadas pelo cliente e entregues ou destinadas ao laboratório Qualiágua:

- As amostras devem estar claramente identificadas pelo cliente na amostra e na ficha de coleta enviada pelo laboratório junto ao kit de coletas.
- Para as amostras de água a serem analisadas quanto a microbiologia, as mesmas deverão ser mantidas sob refrigeração entre 0º a 10º C, respeitando o prazo de validade da amostra de, no máximo, 30hs.
- Para alimentos, as amostras devem ser preservadas à temperatura e condições do cliente, desde o momento da coleta até a entrega da amostra.
- Caso a amostra chegue em condições inadequadas, o laboratório faz jus ao direito de não prosseguir com a análise da amostra ou somente irá prosseguir com a análise mediante autorização e declaração de responsabilidade assinada pelo cliente. Se o cliente decidir por continuar com a análise, o laboratório dará continuidade para a análise da amostra citando no Relatório de Ensaios as condições avaliadas no recebimento da amostra.
- A entrega da amostra deverá ser programada com antecedência mínima de 24 horas e só será recebida dentro do horário de atendimento determinado pelo laboratório (Seg. a Sex. das 08h00min às 17h00min.)
- A amostragem, identificação, preservação e condições das amostras serão de responsabilidade do Cliente. O Laboratório fornecerá orientações necessárias para coleta, quando solicitado.
- O horário de retiradas de amostras em transportadoras ou aeroportos obedece ao horário comercial estabelecido pelo laboratório (Seg. a Sex. 08:00hs-17:00hs)
- Caso o nosso portador tenha que aguardar a chegada ou retirada das amostras em aeroportos ou transportadoras, após ou antes do nosso horário de atendimento, citado anteriormente, será cobrado adicional de hora técnica no valor de R\$ 90 reais por hora excedente ou antecedente, além da taxa de deslocamento calculada nesta proposta.

NOTA 1: Caso as amostras sejam recebidas ou analisadas fora do nosso horário comum de expediente (08:00hs - 17:00hs de segunda a sexta e sábado 8:00hs às 11:00hs) por solicitação do cliente, será cobrado o adicional correspondente a 50% do valor de cada amostra evidenciada nesta mesma proposta.

Nota 2: Após o aceite, caso o cliente, por qualquer motivo, cancelar ou suspender a continuação da análise de amostras que já estejam em qualquer estágio de análise já iniciado pelo laboratório, a(s) amostra(s) em questão serão cobradas ao cliente no valor referente a 50% do valor da amostra.

Condições Comerciais

1. Condição de pagamento: 0
2. Forma de pagamento: Pagamento antecipado - À vista (Pix ou TED)
3. Dados Bancários: Banco do Brasil; Agência: 1836-8 | Conta Corrente: 221106-8 | Pix: 01.699.696/0001-59
4. Periodicidade de Coleta: Coleta sem periodicidade de acordo com a necessidade do Cliente.
5. Vigência do Acordo Comercial - após aceite: 2024-02-19T03:00:00.000Z

Escopo dos Serviços e Preços

Item 1 - Torneira

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Consumo humano - Com Cloro - P/A - (Portaria Nº 888)	R\$ 113,35	1	R\$ 113,35	10
Consumo humano - Com Cloro - P/A - (Portaria Nº 888)				
Análise	Unidade	LQ	Método de Referência	
Coliformes totais	em 100mL	---	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 9223.B.	
Escherichia coli	em 100mL	---	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 9223.B.	
Cloro Residual Livre	mg/L	0,01	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 4500-C1.G	

Comparativo dos resultados com legislação: Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021 – Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade – Art. 32 e Anexo 09., Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021 – Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Quantidade de amostra necessária:

* Frasco Plástico Estéril c/ Tiosulfato de Sódio 120mL - Sob Refrigeração - 100mL

Análise de Campo - 1und

Resumo dos Preços em Serviços

Preço total dos serviços

R\$ 113,35

Outros Custos

Despesas	Preço Item	Quantidade	Preço Total
Taxa de Deslocamento	R\$ 45,00	1	R\$ 45,00

Resumo da Proposta

Preço total da proposta

R\$ 158,35
Inadimplência

Caso o Cliente, sem qualquer motivo justificável, não realize o pagamento na forma estabelecida no caput da presente proposta, incidirá sobre a mesma correção monetária apurável pela variação do IPC/FIPE e multa de 2% da totalidade de prestação de serviços efetivamente prestados mais juros de 1% por dia de atraso.

Caso não sejam cumpridos os acordos de negociação para quitação dos débitos, os serviços poderão ser suspensos.

Observações

Os valores serão reajustados anualmente pelo índice IGP - M acumulado dos últimos 12 meses.

O Qualiagua Laboratório e Consultoria garante que não aprova desvios solicitados por clientes que afetem a integridade do laboratório ou a validade dos Relatórios de ensaio;

Os Relatórios de ensaios concluídos e assinados de forma digital são enviados para o Cliente pelo Website, os quais recebem o comunicado (Via Site) da disponibilidade do acesso, através de login e senha individual autorizada pelo referido Cliente;

Após a publicação do Relatório de Ensaio, se o mesmo necessitar de correção, irá constar uma nota informando a substituição pelo novo relatório de ensaio e cancelando o relatório de ensaio anterior.

Anexo I – INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DE AMOSTRAGEM (PARA COLETAS PELO LABORATÓRIO).
INFORMAÇÕES SOBRE AS METODOLOGIAS DE AMOSTRAGEM.

Matriz água – Microbiologia: APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater - 23rd Edition - 2017 – 9060.

Matriz água – Físico-químico: APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater - 23rd Edition - 2017 - 1060.

Matriz Alimentos – Alimentos, Alimentação animal e Materias-primas: Bacteriological Analytical Manual On-line - BAM/FDA: Chapter 1 - Food Sampling and Preparation of Sample Homogenate, Version - April 2003.

Matriz Alimentos – Swabs haste: APHA - Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods - 5th Edition - 2015 - Chapter 3 - Item 3.81 - Swab Contact Method.

Matriz Alimentos – Swabs esponjas: APHA - Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods - 5th Edition - 2015 - Chapter 3 - Item 3.82 - Sponge Contact Method.

Matriz Alimentos – Swabs RODAC®: APHA - Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods - 5th Edition - 2015 - Chapter 3 - Item 3.83 - Agar Contact Method.

INFORMAÇÕES SOBRE AS AMOSTRAS DE CONTROLE DA VALIDADE DOS RESULTADOS.

Branco de Temperatura: Amostra para controle de temperatura das amostras durante o transporte, é realizada a toda coleta para todos os clientes.

Branco de viagem: Amostra para controle de interferentes no transporte e no laboratório, é realizada pelo laboratório, em cliente aleatório, com frequência semanal, aplicável somente as amostras de Águas.

Branco de amostragem: Amostra para controle de interferentes durante o processo de amostragem, é realizada pelo laboratório, em cliente aleatório, com frequência semanal.

Branco do Método: Amostra para controle de interferentes durante o processo de análise, é realizada pelo laboratório diariamente.

Duplicata de campo: Amostra para controle de precisão do processo de amostragem e análises, é realizada pelo laboratório, em cliente aleatório, com frequência semanal.

Duplicata: Amostra para o controle de precisão do processo analítico, é realizada pelo laboratório, com frequência a ser definida no plano de amostragem em conjunto com o cliente, em função do número de amostras previstas e dados históricos da área, aplicável somente as amostras de águas. (NIT-DICLA 057).

Branco Fortificado: Amostra para controle de interferentes durante o processo de análise, é realizada pelo laboratório diariamente.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA REAGENTE UTILIZADA.

PARÂMETROS DE CONTROLE	V.M.P	INFORMAÇÃO DISPONÍVEL EM:
pH	5,5 a 7,5	Anexo 04 do POP TC 008
Condutividade	<2,0 µs/cm	Anexo 04 do POP TC 008
Metais pesados(cd,cr,cu,ni,pb,zn)	<0,05 mg/L	Controle anual da adequabilidade da água.

Metais pesados totais	<0,1 mg/L	Controle anual da adequabilidade da água.
Cloro residual total	<0,1 mg/L	Anexo 04 do POP TC 008
Contagem em placa de bactérias heterotróficas	<500 U.F.C./mL	Anexo 04 do POP TC 008

INFORMAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DOS REAGENTES UTILIZADOS PARA PRESERVAÇÃO DOS BRANCOS E DAS AMOSTRAS

Todos os reagentes utilizados na coleta das amostras de água possuem Certificado de Análise emitido por fornecedor qualificado, que comprova sua qualidade e valida sua utilização.

INFORMAÇÃO SOBRE OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A RETIRADA DAS AMOSTRAS.

Todos os equipamentos, utensílios e instrumentos utilizados nas análises serão registrados a cada coleta no sistema LIMS.

INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DOS BRANCOS E DAS AMOSTRAS

É realizado em caixas térmicas de polietileno, contendo baterias de gelo, sendo a temperatura monitorada e registrada no sistema LIMS.

INFORMAÇÕES SOBRE O ARMAZENAMENTO DAS AMOSTRAS ATÉ A CHEGADA AO LABORATÓRIO

Águas: Manter as amostras em caixa térmica contendo baterias de gelo à temperatura < 10°C, mas sem atingir ponto de congelamento, sendo a verificação desta temperatura realizada no momento que chega ao laboratório e registrada no sistema LIMS.

Alimentos e swabs: Manter as amostras em caixa térmica contendo baterias de gelo à temperatura 0 a 4°C, mas sem atingir ponto de congelamento, sendo a verificação desta temperatura realizada no momento que chega ao laboratório e registrada no sistema LIMS.

PRESERVAÇÃO E ESTOCAGEM

Água: É feito em câmara refrigerada mantida à temperatura < 10°C, sendo seu controle registrado no Anexo 27 do POP TC 003.

Alimentos e swabs: É feito em câmara refrigerada mantida à temperatura de 0 a 4°C, sendo seu controle registrado no Anexo 27 do POP TC 003.

VALIDADE DA PRESERVAÇÃO DAS AMOSTRAS ANTES DO ENSAIO

Finalidade	Com preservação por refrigeração	Sem preservação
Água potável (Consumo humano), Água mineral (fontes e poços)	24 horas – Máx.30 horas	01 horas após a amostragem
Água não potável (residuais, recreacionais, águas brutas)	06 horas – Máx 08 horas	01 horas após a amostragem
Outros tipos de água	06 horas – Máx 08 horas	01 horas após a amostragem
Outros tipos de água	24 horas – Máx.30 horas	01 horas após a amostragem
Alimento refrigerado	36 horas	---
Produto acabado estável a temperatura ambiente	---	Até a data de validade
Alimento pronto para consumo congelado pelo cliente	72 horas	---
Produto industrializado/beneficiado	Até a data de validade	---
Swabs	48 horas	---

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

- POP TC 002 – Manuseio de Itens de Ensaio.
- POP TC 015 – Manuseio de Itens de Ensaio – Alimentos, Matérias-primas, Alimentação Animal e Swabs.
- Instrução de coleta das amostras de água – Anexo 01 do POP TC 002 – Amostragem, Preservação e Transporte das Amostras de Água.
- Instrução de armazenamento das amostras – Anexo 03 do POP TC 002 – Armazenamento de amostras de água (antes, durante e após o ensaio).
- Instrução de coleta das amostras de alimentos – Anexo 01A do POP TC 015 – Amostragem, Preservação e Transporte das Amostras de Alimentos, Matérias-primas e Alimentação Animal
- Instrução de coleta das amostras de alimentos – Anexo 01B do POP TC 015 – Amostragem, Preservação e Transporte das Amostras de Swab e Lavagem de embalagens.

Anexo: Ficha de Aceite da Proposta

Dados para Emissão do Relatório de Análises

Cliente:	CPF/CNPJ:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Contato:	
Telefone:	E-mail:

Dados para Envio do Relatório de Análises

Pessoa que receberá o laudo:	Telefone:
Cargo/Função:	Consultoria:
Enviar laudo via: () E-mail	() correio/em mão à consultoria
() correio no endereço acima	

Dados para Emissão da Nota Fiscal

() Repetir os dados acima

Conta:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
E-mail:	Telefone:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Observações:	

Data de Emissão: --

Dados da Proposta Comercial

Identificação: 3 Centro de Geoinformação - Água - Físico-químico

Cliente: TERCEIRA DIVISÃO DE LEVANTAMENTO


Contato: 

E-mail: ambiental.3cgeo@gmail.com; aprov3dl@gmail.com

Telefone: ---

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta técnica e comercial de prestação de serviços com as especificações e condições descritas abaixo. Nesta oportunidade, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos com o objetivo de proporcionar a melhor avaliação desta proposta.

Atenciosamente,


Edlel Otávio

Nossas Informações

QUALIÁGUA LABORATÓRIO E CONSULTORIA LTDA.

Rua Teixeira de Freitas, nº 43 - Várzea - Recife/PE - CEP: 50.741-170

CNPJ: 01.699.696/0001-59 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 269.6991

Diferencial

O Laboratório Qualiágua disponibiliza serviços de alta qualidade sempre com confidencialidade e competência mantendo seu alto padrão, desde a coleta até a emissão dos resultados.

Há 25 anos estamos ajudando empresas e pessoas a garantir a qualidade de vida de seus clientes, colaboradores e do público em geral através das análises de seus produtos, água e monitoramento de ambientes.

A nossa estrutura e capacidade técnica permitem realizar, com excelência, uma ampla gama de serviços em análises microbiológicas de alimentos, cosméticos, meio ambiente, águas para consumo humano, hemodiálise, mineral e ar ambiente. Além de realizar análises físico-químicas em água de consumo humano, poço, mineral e para hemodiálise. O suporte técnico é realizado por profissionais experientes e capacitados, composto por químicos e biólogos com especialização em microbiologia e biotecnologia, os quais são avaliados e assessorados pelos sócios/proprietários, que também tem formação acadêmica nas áreas de engenharia química, química industrial e microbiologia.

Possuímos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para todas as atividades em nosso laboratório e contamos com um rígido controle metrológico dos equipamentos utilizados (Certificados RBC e rastreáveis, dentre outros) conforme as exigências da GGLAS 02/17025 REBLAS / ANVISA e ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.

Atendemos aos requisitos da ABNT 16401-3 (Instalações de ar condicionado. Sistemas centrais e unitários – Parte 3 - Qualidade do Ar Interior. 1ª edição 2008) apresentando resultados para avaliação da Qualidade do Ar Interior em Ambientes Climatizados artificialmente em conformidade com a atual legislação.

Início dos Serviços e condições específicas

Todas as solicitações do cliente passam por análise crítica onde são verificados as condições para a execução do serviço, tais como: atendimento a demanda, análise de risco de coleta, deslocamento e escopo. Mediante a análise crítica o laboratório Qualiágua faz jus ao direito de não realizar os serviços sempre que houver algum fator que ofereça risco a integridade dos colaboradores, a ética e profissionalismo e organização jurídica, a saber, o laboratório Qualiágua.

Nota 1: Em caso de coleta em caráter emergencial, suspeita de surtos ou de urgência, solicitada pelo cliente, onde seja necessário a coleta no mesmo dia, será cobrada a Taxa de Atendimento Emergencial no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) além da taxa de deslocamento calculada e identificada nesta proposta. Nesse caso, o laboratório fará a análise crítica da solicitação e atenderá, ou não a mesma, mediante a disponibilidade de técnicos para a coleta na ocasião.

Nota 2: Conforme a determinação da NR35 e com extremo interesse na preservação à saúde de nossos colaboradores, os pontos de coleta acima de 2m (dois metros) com risco de queda, serão avaliados pela equipe técnica do laboratório onde será verificado o risco para a execução dos serviços. Em caso de aceite por parte do laboratório Qualiágua e realização da coleta pela nossa equipe técnica, o cliente deverá providenciar todo o EPI necessário para a execução da coleta de forma segura e deve garantir que a coleta será assistida e acompanhada pelo seu técnico de segurança do trabalho.

Nota 3: Caso o cliente não deixe claro antecipadamente informações importantes para a realização dos serviços ou omita informações como: o risco ao acesso de determinados pontos de coleta, pontos de coleta em altura ou ao acesso perigoso aos locais de coleta e os fatos só sejam evidenciados por nossa equipe técnica de coleta após a chegada no local de coleta, o laboratório Qualiágua poderá suspender a execução dos serviços momentaneamente ou cancelar em definitivo os serviços sem ônus. Neste caso, o cliente deverá pagar a taxa de deslocamento identificado nesta proposta mesmo que não haja coleta.

Nota 4: Em caso de fortuito ou força maior, o Laboratório Qualiágua poderá suspender, reagendar ou cancelar definitivamente a coleta e/ou os serviços sem nenhum ônus.

Entrega dos Serviços

Os prazos estão indicados no escopo de serviços desta proposta no campo "Prazo estimado", podendo ser renegociados caso: A) Haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pelo Contratante na Proposta Comercial. B) Por condição não prevista nesta proposta, como fortuito ou força maior. C) Por necessidade ou extrema urgência de coleta e análise, por parte do cliente. Nestes casos, deve ser acordado entre ambas as partes os novos prazos.

Confidencialidade

Em conformidade com as Normas, estabelecemos rigorosos critérios para Confidencialidade, Confiabilidade, Imparcialidade e Ética, de acordo com as boas práticas profissionais e com a qualidade dos serviços prestados. Todas as informações referentes aos serviços como resultados, documentação e outros serão mantidos em sigilo, arquivadas e não serão divulgadas a terceiros, exceto por solicitação do próprio cliente devidamente registrada por escrito.

Validade da Proposta

Esta proposta terá validade de 15 dias, a contar da data de sua emissão para análise e aceite do cliente. Caso não haja aprovação durante esse prazo e não seja evidenciado manifestação do cliente quanto a proposta, a mesma será finalizada e não possuirá mais validade, sendo necessário uma nova proposta em caso de nova solicitação. Em caso de aceite, a validade da proposta será prorrogada pelo prazo de 180 dias, podendo ou não ser prorrogada pelas políticas e análise do Qualiágua. Se por algum motivo a proposta não puder ser prorrogada no prazo informado anteriormente, o cliente será notificado previamente.

Amostragem

As Amostragens realizadas pelo Qualiágua seguem um Plano de amostragem, ferramenta para o Controle de Qualidade para a amostragem e ensaios, não tendo custo extra ao cliente, desde que, obedeçam aos critérios previamente acordados entre as partes.

Quando as coletas forem realizadas pelo laboratório Qualiágua:

- Será cobrada a taxa de deslocamento calculada nesta proposta a cada coleta realizada.
- A identificação, preservação e condições da amostra são de nossa responsabilidade.
- A amostragem será realizada por um técnico/coletor do Qualiágua, devendo este ser acompanhado pelo cliente ou representante do mesmo. No caso de amostragens que sejam necessárias viagens, as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, diária e hora técnica, serão por conta do cliente.

Nota 1: Caso haja necessidade de deslocamento e/ou prestação de serviço do(s) funcionário(s) em horário fora do expediente normal (Saídas antes do horário das 08:00 hs e após as 17:00 hs, ou sábados após 11:00hs, domingos e feriados), por solicitação do cliente ou se o(s) funcionário(s) ficar(em) à disposição do cliente sem executar a atividade para o qual foi contratado, será cobrado adicional de Hora Técnica no valor de R\$ 90 reais por coletor e por hora excedente mais o Adicional de 50% do valor de cada amostra evidenciada nesta mesma proposta.

Nota 2: Para coletas de água com tratamento com cloro. O cliente deve observar e informar, antes da coleta, o período em que foi utilizado o cloro, uma vez que se for adicionado cloro na água em data distante da coleta a medição de cloro poderá dar 0. Nessas condições, a coleta não será efetuada porque o resultado 0 interfere diretamente nos resultados finais da amostra. Neste caso, será necessário reagendar a coleta e será cobrada nova taxa de deslocamento determinada por esta proposta.

Nota 3: Caso o Cliente agende a coleta e por algum motivo o mesmo cancelar a coleta no momento em que a equipe técnica de coleta chegar ao local determinado, sem aviso prévio e escrito deste cancelamento, será cobrada a taxa de deslocamento determinada por esta proposta, mesmo que não haja a realização da coleta.

Nota 4: Caso a equipe técnica de coleta chegue pontualmente, segundo agendamento, ao local determinado para a coleta e por qualquer motivo o cliente atrase em mais de 30 minutos o início da coleta, será cobrado o adicional de 50% do valor da taxa de deslocamento identificado nesta proposta. Caso não haja taxa de deslocamento previsto nesta proposta, será cobrado 50% do valor da amostra coletada.

Nota 5: Após o aceite, caso o cliente, por qualquer motivo, cancelar ou suspender a continuação da análise de amostras que já estejam em qualquer estágio de análise já iniciado pelo laboratório, a(s) amostra(s) em questão

serão cobradas ao cliente no valor referente a 50% do valor da amostra.

Quando as amostras forem coletadas pelo cliente e entregues ou destinadas ao laboratório Qualiágua:

- As amostras devem estar claramente identificadas pelo cliente na amostra e na ficha de coleta enviada pelo laboratório junto ao kit de coletas.
- Para as amostras de água a serem analisadas quanto a microbiologia, as mesmas deverão ser mantidas sob refrigeração entre 0° a 10° C, respeitando o prazo de validade da amostra de, no máximo, 30hs.
- Para alimentos, as amostras devem ser preservadas à temperatura e condições do cliente, desde o momento da coleta até a entrega da amostra.
- Caso a amostra chegue em condições inadequadas, o laboratório faz jus ao direito de não prosseguir com a análise da amostra ou somente irá prosseguir com a análise mediante autorização e declaração de responsabilidade assinada pelo cliente. Se o cliente decidir por continuar com a análise, o laboratório dará continuidade para a análise da amostra citando no Relatório de Ensaio as condições avaliadas no recebimento da amostra.
- A entrega da amostra deverá ser programada com antecedência mínima de 24 horas e só será recebida dentro do horário de atendimento determinado pelo laboratório (Seg. a Sex. das 08h00min às 17h00min.)
- A amostragem, identificação, preservação e condições das amostras serão de responsabilidade do Cliente. O Laboratório fornecerá orientações necessárias para coleta, quando solicitado.
- O horário de retiradas de amostras em transportadoras ou aeroportos obedece ao horário comercial estabelecido pelo laboratório (Seg. a Sex. 08:00hs-17:00hs)
- Caso o nosso portador tenha que aguardar a chegada ou retirada das amostras em aeroportos ou transportadoras, após ou antes do nosso horário de atendimento, citado anteriormente, será cobrado adicional de hora técnica no valor de R\$ 90 reais por hora excedente ou antecedente, além da taxa de deslocamento calculada nesta proposta.

NOTA 1: Caso as amostras sejam recebidas ou analisadas fora do nosso horário comum de expediente (08:00hs - 17:00hs de segunda a sexta e sábado 8:00hs às 11:00hs) por solicitação do cliente, será cobrado o adicional correspondente a 50% do valor de cada amostra evidenciada nesta mesma proposta.

Nota 2: Após o aceite, caso o cliente, por qualquer motivo, cancelar ou suspender a continuação da análise de amostras que já estejam em qualquer estágio de análise já iniciado pelo laboratório, a(s) amostra(s) em questão serão cobradas ao cliente no valor referente a 50% do valor da amostra.

Condições Comerciais

1. Condição de pagamento: 0
2. Forma de pagamento: Pagamento antecipado - À vista (Pix ou TED)
3. Dados Bancários:: Banco do Brasil: Agência: 1836-8 | Conta Corrente: 221106-8 | Pix: 01.699.696/0001-59
4. Periodicidade de Coleta: Coleta sem periodicidade de acordo com a necessidade do Cliente.
5. Vigência do Acordo Comercial - após aceite: 2024-02-19T03:00:00.000Z

Escopo dos Serviços e Preços

Item 1 - Torneira				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
FQ Interno - Água de Consumo Humano - Organoléptico + Riscos a Saúde - (Portaria Nº 888 - Anexo 09 e 11)	R\$ 690,00	1	R\$ 690,00	16
FQ Interno - Água de Consumo Humano - Organoléptico + Riscos a Saúde - (Portaria Nº 888 - Anexo 09 e 11)				
Análise	Unidade	LQ	Método de Referência	
pH	---	0,1	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 4500-H+.B.	
Cloretos	mg/L	3,00	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 4500.CL-B.	
Condutividade Elétrica	µS/cm	0,01	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 2510. B.	
Cor aparente	uH	1	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 2120.C.	
Cálcio	mg/L	0,1	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 3120.B.	
Ferro	mg/L	0,04	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 3120.B.	
Magnésio	mg/L	0,01	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 3120.B.	

Manganês	mg/L	0,001	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 3120.B.
Potássio	mg/L	0,04	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 3120.B.
Sulfatos	mg/L	1,0	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 4500-SO42-.E.
Sódio	mg/L	2,0	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 3120.B.
Turbidez	uT	0,01	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 2130.B.
Chumbo	mg/L	0,0006	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 3120.B.
Cobre	mg/L	0,0001	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 3120.B.
Cromo	mg/L	0,0001	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 3120.B.
Cádmio	mg/L	0,00075	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 3120.B.
Zinco	mg/L	0,001	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 3120.B.
Odor	---	---	
Fluoreto	mg/L	0,02	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 4500-F-.D.
Alumínio	mg/L	0,003	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 3120.B.
Bicarbonato	mg/L	---	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 2320.B.
Carbonato	mg/L	---	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 2340.B.
Alcalinidade Total (em CaCO3)	mg/L	3,00	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 2320.B.
Alcalinidade de Hidróxidos (em CaCO3)	mg/L	---	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 2320.B.
Alcalinidade de Carbonatos (em CaCO3)	mg/L	---	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 2320.B.
Alcalinidade de Bicarbonatos (em CaCO3)	mg/L	---	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 2320.B.
Dureza total (por Cálculo, em CaCO3)	mg/L	0,50	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23rd Edition - 2017 - 2340.B.
Dureza de não Carbonatos (em CaCO3)	mg/L	---	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 2340.B.
Dureza de Carbonatos (em CaCO3)	mg/L	---	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 2340.B.
Sólidos Totais Dissolvidos a 180°C	mg/L	10,00	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 2540.C.
Nitrato (Calculado como N)	mg/L	0,1	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 4500-NO3 B.
Nitrato (Calculado como N)	mg/L	0,001	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 4500-NO2.B.
Amônia (Calculada como NH3)	mg/L	0,01	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 4500-NH3.F.
Antimônio	mg/L	0,00125	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 3120.B.
Arsênio	mg/L	0,0025	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 3120.B.
Bário	mg/L	0,03	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 3120.B.
Níquel	mg/L	0,0001	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 3120.B.
Selênio	mg/L	0,0004	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 3120.B.
Urânio	mg/L	0,0002	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 3120.B.
Mercurio	mg/L	0,0002	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 3120.B.

Cianeto	mg/L	0,01	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 4500-CN-E.
Sulfeto de hidrogênio	mg/L	0,005	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 4500-S2-D.
Nitrogênio Amoniacal Total	mg/L	0,01	APHA - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th Edition - 2023 - 4500-NH3.B e C.

Comparativo dos resultados com legislação: Portaria GMMS Nº 888, de 04 de maio de 2021 – Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GMMS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Quantidade de amostra necessária:

Análise de Campo - 1und

Frasco Plástico - 2000mL - Sob Refrigeração - 2000mL

Frasco Plástico - com HNO3 - 250mL - Sob Refrigeração - 250mL

Frasco Plástico - com H2SO4 - 500mL - Sob Refrigeração - 500mL

Frasco Plástico - com NaOH e Tiosulfato de Sódio - 120mL - Sob Refrigeração - 120mL

Resumo dos Preços em Serviços

Preço total dos serviços

R\$ 690,00

Inadimplência

Caso o Cliente, sem qualquer motivo justificável, não realize o pagamento na forma estabelecida no caput da presente proposta, incidirá sobre a mesma correção monetária apurável pela variação do IPC/FIPE e multa de 2% da totalidade de prestação de serviços efetivamente prestados mais juros de 1% por dia de atraso.

Caso não sejam cumpridos os acordos de negociação para quitação dos débitos, os serviços poderão ser suspensos.

Observações

Os valores serão reajustados anualmente pelo índice IGP - M acumulado dos últimos 12 meses.

O Qualiagua Laboratório e Consultoria garante que não aprova desvios solicitados por clientes que afetem a integridade do laboratório ou a validade dos Relatórios de ensaio;

Os Relatórios de ensaios concluídos e assinados de forma digital são enviados para o Cliente pelo Website, os quais recebem o comunicado (Via Site) da disponibilidade do acesso, através de login e senha individual autorizada pelo referido Cliente;

Após a publicação do Relatório de Ensaio, se o mesmo necessitar de correção, irá constar uma nota informando a substituição pelo novo relatório de ensaio e cancelando o relatório de ensaio anterior.

Anexo: Ficha de Aceite da Proposta

Dados para Emissão do Relatório de Análises

Cliente:	CPF/CNPJ:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Contato:	
Telefone:	E-mail:

Dados para Envio do Relatório de Análises

Pessoa que receberá o laudo:	Telefone:
Cargo/Função:	Consultoria:
Enviar laudo via: () E-mail	() correio/em mão à consultoria
() correio no endereço acima	

Dados para Emissão da Nota Fiscal

() Repetir os dados acima

Conta:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
E-mail:	Telefone:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Observações:	

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004
(Processo Administrativo n.º 64491.000246/2024-65)**

Torna-se público que o 3º Centro de Geoinformação – Centro de Geoinformação General Djalma Poly Coelho, quartel do Exército Brasileiro, sediado na Avenida Joaquim Nabuco, 1687, Guadalupe, Olinda-PE, por meio do Setor de Aprovisionamento, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **21/02/2024**

Horário da Fase de Lances: **21/02/2024 às 10:00**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para executar serviço de análise microbiológica e físico-química da água do Aprovisionamento com laudo técnico para atender ao 3º Centro de Geoinformação – 3º CGEO, sediado na Avenida Joaquim Nabuco, 1687, Guadalupe, Olinda-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Serviços científicos e outros serviços técnicos. (PERÍCIA, LAUDO E AVALIAÇÃO). Análise microbiológica e físico-química da água, em uma das torneiras do Aprovisionamento com laudo técnico, devidamente assinado.	19143	UND	2	R\$ 1.041,97	R\$ 2.083,64

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da , concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até o início do processo de disputa;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item;

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ();
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ();
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

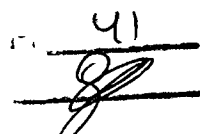
6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

41


6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (nota de empenho).

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Olinda-PE, 16 de fevereiro de 2024



Ordenador de Despesas do 3º Centro de Geoinformação

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* OU *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4 **Qualificação Técnica**

- 4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
 - 4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Feito

M. U.S.
[Signature]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

Requisição nº 13 – Aprov/4ª Seção/3º CGEO

Olinda-PE, 11 de março de 2024.

Do **Chefe do Aproveitamento**

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: **contratação de serviço**

Rfr: Art 13 IG 12-02

61691
000 246 / 2024 65

1. Versa o presente expediente sobre emissão de empenho para contratação de serviços para o setor de provimento do 3º CGEO.

2. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, aprovadas pela Port Min nº 305, de 22 Maio 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação de empresa para execução de serviço, da Dispensa Eletrônica **90001/2024 = UASG: 160179**, nas especificações e quantitativos abaixo:

PROC ADM 76

KLEBER ROBSON F DA SILVA – 22.757.148/0001-08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND FRN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
1	Análise microbiológica e físico químicas da água, em uma torneira, incluindo lado técnico.	Unid	2	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00
TOTAL					R\$ 2.040,00

PDR 72

Tipo de empenho: () Ordinário (X) Global () Estimativo



Sicaf OK

TCU OK

[Redacted Signature]

Chefe do Aproveitamento

Empenho 73
porque o 72 foi
cancelado para
letificar a descrição

DESPACHO DO CHEFE DA 4ª SEÇÃO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
<p>1. A referida solicitação de material deve ser realizada;</p> <p>2. Para fins da da Lei 14.133, de 1º Abril 21, empregar os recursos da Fonte:1000000000, PI: E6SUPLJA5PA, ND: 339039, NC: 2024NC400195, de 11Jan24.</p> <p>Em <u>12</u> de <u>MAI</u> de 2024.</p> <p> Chefe da 4ª Seção</p>	<p>1. Autorizo a contratação de empresa para aquisição dos materiais e determino a abertura do processo administrativo correspondente;</p> <p>2. O oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>Em ___ de ___ de 2024.</p> <p> Ordenador de Despesa do 3º CGEO</p>

11/01/24 10:28

USUARIO: [REDACTED]

FI 50
[Handwritten Signature]

DATA EMISSAO : 11Jan24 VALORIZACAO : 11Jan24 NUMERO : 2024NC400195

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160179 / 00001 - 3º CGEO

OBSERVACAO

(048413-3* D L)C SUP-DIV SUBS-PLJ-PASA DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS DO BT30.
406-01 . EMPH ATÉ 30/05/2024.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339039		160504	E6SUPLJA5PA	17.390,00

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 11Jan24 09:11



FI 51
~~_____~~
~~_____~~

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a contratação dos serviços constantes no requisição 13-Aprov/4ª SEÇÃO/3º CGEO, de 11 de março de 2024 e, conforme A dispensa de licitação nº 1/2024 – UASG beneficiária: 160179 – 3º Centro de Geoinformação, na modalidade Dispensa de Licitação.

2. Justificativa: atender às necessidades do 3º Centro de Geoinformação com a contratação de Serviços de análise microbiológica e físico-química de água.

3. A Seção de Aquisição, Licitações e Contratos – SALC, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

4. Para fins do art. 18 da Lei 14.133/21, empregar a seguinte dotação orçamentária:

2024NC400195- Exército Brasileiro/COEX – A(048413-3a D L)C SUP-DIV SUBS-PLJ-PASA DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS DO BT30.406-01. EMPH ATÉ 30/05/2024. (Subelementos 51 – análise microbiológica e físico-química de água – PTRES 171397 - Fonte 1000000000 - ND 339039 – UGR 160504 - PI E6SUPLJA5PA..

Olinda-PE, 13 de março de 2024.

Ordenador de Despesas do 3º CGEO


FI 52

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.757.148/0001-08 DUNS®: 936828090
Razão Social: 
Nome Fantasia: COMBATE - CONTROLE DE PRAGAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/04/2024
Receita Municipal	Validade:	22/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



FI 53

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2024 09:00:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]
CNPJ: 22.757.148/0001-08

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.